



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 041/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sr. AYRTON DA SILVA, portador do CPF: 297.726.729-87 - Pr, conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F - Sem paridade - na proporcionalidade de 8.625/12.775 avos no valor de R\$ 1.133,66 (Um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 168,34 (Cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Março de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 042/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 041/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sr. AYRTON DA SILVA, portador do CPF: 297.726.729-87 - Pr, conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F - Sem paridade - na proporcionalidade de 8.625/12.775 avos no valor de R\$ 1.133,66 (Um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 168,34 (Cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 042/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.788,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e oito reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I – Anulação de Dotações (transferência);
R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Superávit Financeiro;
R\$ 120.288,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e oito reais)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários (livres); 103 – FUNDEB – 5% Sobre transferências constitucionais.

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leilão nº	Decreto nº	Escopo	Nº Anos	Página
1834	Decreto nº 42/2022 de 18/03/2023	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
Crédito adicional				
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações	500,00	0,00
Suplementar		Anulação de Dotações	0,00	500,00
Suplementar		Superávit Financeiro	120.288,00	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	120.288,00
Despesa				
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	500,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08	244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Transferência		
3.3	90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2590	10010 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS - 10010			
Crédito adicional				
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações		
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	500,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08	244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Transferência		
3.3	90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2020	10010 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS - 10010			
Crédito adicional				
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Anulação de Dotações		
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	20.288,00	
08	DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12	351.0000.2000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Superávit Financeiro Livre		
4	90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3850	09103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional				
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Superávit Financeiro		
88	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	100.000,00	
88	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28	843.0100.0000 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Superávit Financeiro Livre		
3	90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
6480	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional				
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Superávit Financeiro		
Resumo acumulado				
Suplementar	Recurso do crédito adicional	Tipos de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	500,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	120.288,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	120.288,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no mês de: 06/11

21/03/2023 09:40:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 007/2023-RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ODETE APARECIDA BITENCOURT PALHANO, portadora do CPF: nº: 028.559.169-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Provimento Efetivo deste município, nomeada através de Decreto nº: 035/2003; como responsável pela documentação da Escola Municipal Matheus Paulino da Rocha pertencente ao quadro da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 01/03/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de MARÇO de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br